



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202107000282833
Nome PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
Assunto PROVIDÊNCIA

D E S P A C H O

Trata-se, no atual enredo processual, de Termo de Referência (evento 28), cujo objeto é a contratação de solução de cálculos judiciais por meio de subscrição (assinatura por usuário), com a finalidade de atender as necessidades da Central Única de Contadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Consta, no Termo de Referência, a indicação de assinatura de uso do *software* *SOS Cálculos*, pelo período de 12 meses, na quantidade de 120 usuários.

Os autos encontram-se instruídos, dentre outros, com Documento de Oficialização da Demanda (evento 28); Estudo Técnico Preliminar (evento 26); Análise de Riscos (evento 27); Análise de Mercado (evento 28); proposta de preços (evento 30); certidão de exclusividade (evento 32); planilha para Resolução nº 195/2014 do CNJ (evento 33); plano de distribuição (evento 34); manifestação do Diretor de Tecnologia da Informação (evento 36).

Instado (evento 37), o Coordenador da Central Única de Contadores manifestou-se favoravelmente à aquisição da ferramenta, ratificando sua essencialidade e imprescindibilidade à Contadoria deste Tribunal (evento 38).

Por sua vez, o ilustre Presidente, acolhendo o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, autorizou o prosseguimento dos trabalhos referentes ao atendimento da situação emergencial apresentada, e encaminhou o feito a esta Diretoria-Geral para adoção das providências necessárias (evento 40).

Esta Diretoria-Geral diligenciou os autos à unidade demandante para instrução do feito com no mínimo 3 (três) preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições, públicas ou privadas, a fim de justificar o preço proposto (evento 41), tendo sido apresentados os contratos constantes dos eventos 42/43, bem como análise de mercado atualizada (evento 44).

Por fim, a Assessoria Jurídica ofertou parecer pela regularidade da contratação em tela (evento retro).

Dessa forma, diante das informações e documentos acostados aos autos, acolho o parecer jurídico ofertado e, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, autorizo a contratação da empresa *Silva Britto Cálculo e Cursos Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 19.065.210/0001-96, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Encaminhem-se os autos à ilustre Presidência, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/1993.

Em sendo ratificada a contratação, registre-se a presente decisão no sistema de informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por fim, encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para providências de empenho.

Após, à assessoria jurídica para providências subsequentes.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 490723052912 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000282833 (Evento nº 54)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/01/2022 às 18:28

